



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVI Nº 3643
27 de outubro de 2021

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3643 de 27/10/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: H19 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 6882 /2021 – Secretaria de Municipal de Saúde
Objeto: Locação de mesas plásticas redondas.
Valor: R\$ 330,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3643 de 27 /10/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: H19 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 6843 /2021 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Contratação de serviços de buffet para eventos a serem realizados pelos setores da Secretaria de Saúde.
Valor: R\$ 6.684,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

EDITAL Nº 029/2021 – SMA

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final de avaliação de documentação e exame admissional;

Torna pública a relação dos candidatos convocados para o ato de investidura no serviço público da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, conforme relação constante do Anexo Único deste Edital.

O Ato de Investidura ocorrerá no dia 03 de novembro de 2021, horário conforme discriminado no anexo Único, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 15 minutos, portando documento oficial de identificação, utilizando máscara.

O não comparecimento dos candidatos implicará em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 27 de Outubro de 2021.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO:	Inscrição:	Horário:
LUCAS VARELLA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	152572-9	14:00
HIGOR D'ALLOLIO TAVARES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	38033-4	14:10
LINA LEAL DE PAUL A BARROS	FISIOTERAPEUTA	24550-0	14:20
PEDRO SERGIO SOBRAL CARVALHO	MONITOR ESCOLAR	153736-7	14:30
MARCELO FERREIRA FIRMINO	PROFESSOR A	35175-0	14:40
MARIA APARECIDA SILVA SOUZA	PROFESSOR A	24530-5	14:50

PORTARIA Nº 063/2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os art. 142 a 151 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º) Concedido férias regulamentares aos seguintes servidores:

NOME	MATRICULA	EXERCÍCIO	PERÍODO
ALUISIO DA SILVA	62601	2018	03/11/2021 Á 02/12/2021
ANA CLAUDIA ROSA DE OLIVEIRA DE PAULA	129302	2020	03/11/2021 Á 02/12/2021
ANA PAULA ALMEIDA BERNARDES	98901	2019	03/11/2021 Á 02/12/2021
ANA REGINA ROSA DE LIMA	164901	2020	03/11/2021 Á 02/12/2021
ANDRESSA NOGUEIRA PINTO DA SILVA	147701	2020	03/11/2021 Á 02/12/2021
ANNA CAROLINA RODRIGUES VALLE MENEGILDO	174901	2020	03/11/2021 Á 02/12/2021
ANTONIO JOSE DE BRITO MACHADO	353019	2020	03/11/2021 Á 02/12/2021
ANTONIO MARCOS HIPOLITO	81301	2020	03/11/2021 Á 02/12/2021
BEATRIZ BARROS DE AZEVEDO	137501	2018	03/11/2021 Á 02/12/2021
BRUNA LAMECK OLIVEIRA	6110	2020	03/11/2021 Á 02/12/2021
CARLOS EDUARDO DE SOUZA ANTICO	87302	2020	03/11/2021 Á 02/12/2021
CARLOS JOSE DOS SANTOS GABRIEL	69301	2014	03/11/2021 Á 02/12/2021
CELIO DE SOUZA CARDOSO	119101	2019	03/11/2021 Á 02/12/2021
DANIELA GUIMARAES LIMA GUEDES	138001	2020	03/11/2021 Á 02/12/2021
DANIELE FAGUNDES AFONSO	510	2020	03/11/2021 Á 02/12/2021
DAVID RENATO ALVES SO ARES	120701	2014	03/11/2021 Á 02/12/2021
DEISE DA ROCHA MELLO	108802	2017	03/11/2021 Á 02/12/2021
DEYSE MARY RAMOS DA SILVA	168901	2020	03/11/2021 Á 02/12/2021
ERICK RAFAEL FERNANDES FERREIRA DA SILVA	6805	2020	03/11/2021 Á 02/12/2021
FABIANA BALTAR DE AZEVEDO	1110	2020	03/11/2021 Á 02/12/2021
FERNANDA BRAGA BARBOSA	137801	2019	03/11/2021 Á 02/12/2021
FLAVIA CRISTINA DE ARAUJO SANTOS	1410	2020	03/11/2021 Á 02/12/2021
GESSAMINE LEAL PEREIRA STELMAM	177201	2019	03/11/2021 Á 02/12/2021
JOSE MARIA SOARES FILHO	153402	2020	03/11/2021 Á 02/12/2021
JOSIANE SANTANA DA CONCEICAO	82901	2020	03/11/2021 Á 02/12/2021
JULIANA KARL BERNARDES	135501	2020	03/11/2021 Á 02/12/2021
JULIANA ROSA ANDRADE	148602	2020	03/11/2021 Á 02/12/2021
JULIO CESAR DE JESUS	137401	2019	03/11/2021 Á 02/12/2021
LEONARDO ANANIAS PIMENTEL JORDÃO	135901	2019	03/11/2021 Á 02/12/2021
LIVIA FERNANDES DE OLIVEIRA	133302	2020	03/11/2021 Á 02/12/2021
LUCIANA GASPAR CASTELAN	123901	2019	17/11/2021 Á 16/12/2021
MARCELA NOGUEIRA MOURA	91301	2020	03/11/2021 Á 02/12/2021
MARCIO ROBERTO CARNEIRO DE LIMA BARROS	103901	2019	03/11/2021 Á 02/12/2021
MARCIO SANTOS GONCALVES	149901	2020	03/11/2021 Á 02/12/2021
MELISSA VALENTIM BANDEIRA	115601	2020	03/11/2021 Á 02/12/2021
MERY CRISTIANE SOUZA MOURÃO	72401	2018	03/11/2021 Á 02/12/2021
MICHELE DOS SANTOS BENAZZI	2610	2020	03/11/2021 Á 02/12/2021
MOISES MENDES MARTINS	102701	2019	03/11/2021 Á 02/12/2021
MONICA MOURA DA SILVEIRA LIMA	148501	2020	03/11/2021 Á 02/12/2021
NEIVA LIDYANE DA SILVA GOMES V ALERIO	165001	2020	03/11/2021 Á 02/12/2021
NILTON FERREIRA DOS SANTOS	88201	2016	03/11/2021 Á 02/12/2021
PAULO CEZAR DA COSTA CONCEICAO	70001	2019	03/11/2021 Á 02/12/2021
PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS	111401	2020	03/11/2021 Á 02/12/2021
RAYANNE AZEREDO SANTOS	148902	2020	03/11/2021 Á 02/12/2021
RODOLFO CURITIBA DE PAULA GOMES CARIUS	7810	2019	03/11/2021 Á 02/12/2021
ROSANE ANDRADE AMORIM	99501	2020	03/11/2021 Á 02/12/2021
ROSELI DA SILVEIRA	92901	2017	03/11/2021 Á 02/12/2021
SAMUEL SANTOS DE SOUZA	347019	2020	03/11/2021 Á 02/12/2021
SILVANA COSTA PEREIRA DE ALMEIDA	152502	2020	03/11/2021 Á 02/12/2021
TANIA LUCIA CARMO DE CARVALHO GOMES	126202	2020	03/11/2021 Á 02/12/2021
TATIANA QUEIROZ DORO	71201	2020	03/11/2021 Á 02/12/2021
TATIANE DA COSTA FRA GA	100302	2020	03/11/2021 Á 02/12/2021
VAGNER ALVES NAZARETH	136301	2018	03/11/2021 Á 02/12/2021
VALERIA DUARTE CASANOVA	3210	2020	03/11/2021 Á 02/12/2021
VANDERLEI DA COSTA ANDRADE	326010	2019	03/11/2021 Á 02/12/2021
VINICIUS LEAL SALLES	6010	2020	03/11/2021 Á 02/12/2021

2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de outubro de 2021.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE
AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE
ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-
Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA
LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES
DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e
Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO
GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA
SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS
MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-
Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -
Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:
JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de
Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de
Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de
Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE
MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem
Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de
Esportes e Lazer: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA - Procurador
Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador
Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE
CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS
PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO
NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -
Vereadores: JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA, EDUARDO DE
SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO
AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO
ROSADA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON
ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA
ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento:
LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e
Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora
Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle
Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de
Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:
CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

ATO DE APOSTILAMENTO

Fica apostilado o contrato nº 3372/04 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e Vanessa Augusto da Silva para re-ratificar o prazo de 06 (seis) meses, de 15/07/2021 a 15/01/2022, tudo conforme o artigo 3º da Lei nº 2.778, de 01 de Julho de 2021. (Art. 3º - O contrato de trabalho por tempo determinado de que trata a presente Lei será de 06 (seis) meses, sem possibilidade de prorrogação).

Paty do Alferes, 15 de outubro de 2021.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

Ciente: Vanessa Augusto da Silva

Ciente: Jeanne Marisete Teixeira Bernardes

Decreto nº 6973 de 27 de Outubro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 107.553,75 (CENTO E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 - SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2301	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	3.3.9.0.30	0001	2048	R\$ 80.000,00
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.36	0015	2511	R\$ 3.693,75
25 - SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2301	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	4.4.9.0.52	0001	1970	R\$ 23.860,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 107.553,75

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 - SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	0001	3632	R\$ 103.860,00
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	0015	2455	R\$ 3.693,75
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 107.553,75

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Outubro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Decreto nº 6974 de 27 de Outubro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2765 DE 13 DE MAIO DE 2021,

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 17.937,22 (DEZESSETE MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2224	PASEP	3.3.9.0.47	0100	3859	R\$ 179,37
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	0100	3916	R\$ 17.757,85
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 17.937,22

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da compensação financeira prevista na Lei Complementar 176/2020, que formaliza o acordo firmado na Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO 25) e homologado pelo Supremo Tribunal Federal - STF; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

ADO – LC 176/2020 (ADO 25)		
PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO PROVÁVEL
R\$ 0,00	R\$ 92.887,40	R\$ 141.176,12

§ 2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417189911080000 – ADO - LC 176/2020 (ADO25) – Reduzido 2088	0100 – RECURSOS PROPRIOS	R\$ 17.937,22

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Outubro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6975 de 27 de Outubro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 12.012,18(DOZE MIL, DOZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	0001	3027	R\$ 12.012,18
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 12.012,18

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2248	MANUTE CONS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLI	4.4.9.0.51	0001	3918	R\$ 12.012,18
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 12.012,18

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Outubro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6976 de 27 de Outubro de 2021

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 102.244,04(CENTO E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.30	0015	19 84	R\$ 2.639,29
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2301	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	3.3.9.0.30	0001	2048	R\$ 9 5.834,75
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2301	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	4.4.9.0.52	0001	19 70	R\$ 3.280,00
24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.121.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	0015	29 89	R\$ 49 0,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 102.244,04

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.121.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.30	0015	29 88	R\$ 49 0,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.39	0015	189 7	R\$ 2.639,29
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	0001	3632	R\$ 9 9.114,75
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 102.244,04

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Outubro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 627/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **LEONARDO PEREIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE SAÚDE**, Símbolo DAS-6. Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 15 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 628/2021 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LEONARDO PEREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR**, Símbolo DAS-5, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 16 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 629/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 148/2021 – S.M.S. de 25/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **ANA BEATRIZ FERNANDES DOS REIS**, matrícula nº 1675/01, CPF 101.264.517-70, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no âmbito da Secretaria de Saúde, no Contrato nº 168/2021, que tem por objeto **A REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, em favor de **FEMININA – CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DA MULHER LTDA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 630/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 149/2021 – S.M.S. de 25/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **ANA BEATRIZ FERNANDES DOS REIS**, matrícula nº 1675/01, CPF 101.264.517-70 e **RAFAELA DE ALMEIDA SILVEIRA**, matrícula nº 1309/02, CPF: 079.615.247-03, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no âmbito da Secretaria de Saúde, no Contrato nº 197/2021, que tem por objeto **A OPERAÇÃO DO APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA**, em favor de **P.S. SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA ME**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 631/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 150/2021 – S.M.S. de 25/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **ANA BEATRIZ FERNANDES DOS REIS**, matrícula nº 1675/01, CPF 101.264.517-70 e **RAFAELA DE ALMEIDA SILVEIRA**, matrícula nº 1309/02, CPF: 079.615.247-03, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no âmbito da Secretaria de Saúde, no Contrato nº 204/2021, que tem por objeto **A OPERAÇÃO DO APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA**, em favor de **SAUDE.COM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO LTDA-ME**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 632/2021 - G. P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 152/2021 – S.M.S. de 25/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **WELLINGTON CARVALHO AZEVEDO**, matrícula nº 1795/01, CPF 158.365.447-00 e **EDWARD MARQUES LOPES LEÃO**, matrícula nº 1172/01, CPF: 082.913.957-56, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no âmbito da Secretaria de Saúde, no Contrato nº 192/2021, que tem por objeto **A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTAGEM DE COVID-19**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 009/2021 – SOP

O Secretário de Ordem Pública de Paty do Alferes – RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo 6795/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 219 e seguintes da Lei Municipal nº 1.519, de 19 de setembro de 2008 – Estatuto do Servidor Público do Município de Paty do Alferes;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar **SINDICÂNCIA** para apuração sumária dos fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 6795/2021,

garantindo o direito de defesa mediante intimação pessoal, se necessário, com certificação nos autos da recusa do recebimento.

Art. 2º. Para fins das exigências inseridas no art. 221, da Lei 1.519/2008, indica:

Fato	Relatar a superior, fatos relevantes sobre irregularidades na qual tem ciência.
Tipificação	Art. 193, Incisos VII
Prazo para defesa	20 dias corridos
Prazo para realização da audiência	20 dias corridos
Prazo para decisão da Comissão	15 dias corridos

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de outubro de 2021.

Fernando Camargo
Secretário de Ordem Pública
Interino - Mat. 839/01

PORTARIA Nº 010/2021 – SOP

O Secretário de Ordem Pública de Paty do Alferes – RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo 6777/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 219 e seguintes da Lei Municipal nº 1.519, de 19 de setembro de 2008 – Estatuto do Servidor Público do Município de Paty do Alferes;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar **SINDICÂNCIA** para apuração sumária dos fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 6777/2021,

garantindo o direito de defesa mediante intimação pessoal, se necessário, com certificação nos autos da recusa do recebimento.

Art. 2º. Para fins das exigências inseridas no art. 221, da Lei 1.519/2008, indica:

Fato	Relatar a superior, fatos relevantes sobre irregularidades na qual tem ciência.
Tipificação	Art. 193, Incisos VII
Prazo para defesa	20 dias corridos
Prazo para realização da audiência	20 dias corridos
Prazo para decisão da Comissão	15 dias corridos

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de outubro de 2021.

Fernando Camargo
Secretário de Ordem Pública
Interino - Mat. 839/01

PORTARIA Nº 011/2021 – SOP

O Secretário de Ordem Pública de Paty do Alferes – RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo 6796/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 219 e seguintes da Lei Municipal nº 1.519, de 19 de setembro de 2008 – Estatuto do Servidor Público do Município de Paty do Alferes;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar **SINDICÂNCIA** para apuração sumária dos fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 6796/2021,

garantindo o direito de defesa mediante intimação pessoal, se necessário, com certificação nos autos da recusa do recebimento.

Art. 2º. Para fins das exigências inseridas no art. 221, da Lei 1.519/2008, indica:

Fato	Relatar a superior, fatos relevantes sobre irregularidades na qual tem ciência.
Tipificação	Art. 193, Incisos VII
Prazo para defesa	20 dias corridos
Prazo para realização da audiência	20 dias corridos
Prazo para decisão da Comissão	15 dias corridos

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de outubro de 2021.

Fernando Camargo
Secretário de Ordem Pública
Interino - Mat. 839/01



PORTARIA Nº 012/2021 – SOP

O Secretário de Ordem Pública de Paty do Alferes – RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo 6797/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 219 e seguintes da Lei Municipal nº 1.519, de 19 de setembro de 2008 – Estatuto do Servidor Público do Município de Paty do Alferes;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar **SINDICÂNCIA** para apuração sumária dos fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 6797/2021,

garantindo o direito de defesa mediante intimação pessoal, se necessário, com certificação nos autos da recusa do recebimento.

Art. 2º. Para fins das exigências inseridas no art. 221, da Lei 1.519/2008, indica:

Fato	Relatar a superior, fatos relevantes sobre irregularidades na qual tem ciência.
Tipificação	Art. 193, Incisos VII
Prazo para defesa	20 dias corridos
Prazo para realização da audiência	20 dias corridos
Prazo para decisão da Comissão	15 dias corridos

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de outubro de 2021.

Fernando Camargo
Secretário de Ordem Pública
Interino - Mat. 839/01

